

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira 03 de Junho de 2020

Edição Nº: 140

#### LEI N° 1606/2020

de 02 de junho de 2020

SÚMULA: Denomina o prédio público do CRAS, e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

**Art. 1°** - Fica denominado oficialmente o prédio público onde se localiza o "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS" como "Vereadora Maria Rosa da Silva".

**Art. 2º** - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data

de sua publicação.

de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/06/2020).

#### RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

## LEI N° 1605/2020

## de 06 de maio de 2020

SÚMULA: Denomina o espaço público destinado ao programa "Meu Campinho", neste Município, como "Profa Dulcivana Fernandes Rubbio Sanches da Silva" e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

Art. 1° - Fica denominado oficialmente o espaço público onde se localiza o "Meu Campinho" como "Profa Dulcivana Fernandes Rubbio Sanches da Silva".

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (29/05/2020).

### RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira 03 de Junho de 2020

Edição Nº: 140

#### LEI N° 1607/2020

de 02 de junho de 2020

SÚMULA: Denomina o espaço público do "Centro de Eventos", e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica denominado oficialmente o espaço público onde se localiza o "Centro de Eventos" como "Centro de Eventos Gerson Ribeiro".

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data

de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (02/06/2020).

### RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº-120/2020.

DATA: 03 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

#### CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro, inscrita no CPF/MF-060.053.749-82 matrícula nº-200820, cargo Auxiliar de Licitação-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/18 a 03/09/19, para usufruir de 01/06/20 a 30/06/20, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 01/06/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL